Boletim de Serviço Eletrônico em 17/02/2020



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos Direção Geral

Gabinete Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

## EDITAL 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 PROGRAMA DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2020-1

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, considerando a Resolução CONSUP nº 47, de 17 de dezembro de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 03 de fevereiro de 2020, torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria para atuação no 1° semestre de 2020, observadas as normas estabelecidas neste edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de oferecer oportunidades de apoio escolar ao estudante, contribuir para redução dos índices de repetência e evasão nos cursos Técnico em Mecânica e Bacharelado em Engenharia Mecânica do campus, além de ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- **2.1**. São objetivos desse edital:
- a) receber as inscrições de candidatos interessados em desempenhar a função de monitor para as disciplinas do curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – Campus Avançado Arcos;
- b) disponibilizar oportunidades de crescimento acadêmico e profissional para os discentes participantes do programa;
- c) incrementar a qualidade das aulas práticas ofertadas pela instituição;
- d) favorecer as políticas de permanência de discentes no *campus*.

Parágrafo único. A inscrição do candidato implicará em pleno conhecimento e aceite das normas e condições estabelecidas neste edital.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas para MONITORIA REMUNERADA, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, que atuarão nas disciplinas apresentadas no Anexo I deste edital, tendo seus respectivos professores como orientadores.
- **3.2**. A critério da coordenação do curso, poderão haver monitorias voluntárias.

- 3.2.1. O tutor voluntário será indicado pelo professor orientador, mediante contato prévio e aceitação do aluno em desempenhar a função.
- **3.2.2.** O monitor voluntário deverá cumprir todas as obrigações inerentes à função de monitoria, devendo entregar todos os documentos comprobatórios da atividade, mensalmente.
- 3.2.3. Ao final do semestre, o monitor voluntário fará jus a uma declaração de execução de atividades de monitoria com a respectiva carga horária.
- **3.3.** O aluno monitor não possuirá nenhum vínculo empregatício com a instituição.
- 3.4. O aluno monitor receberá certificado, no qual constará o quantitativo de horas trabalhadas registrado no FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ATIVIDADES.
- 3.5. A carga horária poderá ser contabilizada como atividades complementares para a integralização do curso, respeitadas as regras contidas nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos Técnico em Mecânica e Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG – Campus Avançado Arcos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Podem inscrever-se todos os discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Engenharia Mecânica do IFMG - Campus Avançado Arcos, excetuando-se aqueles que possuam histórico de punição disciplinar na instituição.
- **4.1.1**. Para a função de monitor voluntário, identificada a necessidade para apoio às atividades acadêmicas do(s) curso(s), o professor orientador deverá encaminhar à Diretoria de Ensino do Campus Avançado Arcos, a qualquer tempo, os dados do aluno que desempenhará a função.
- **4.1.2**. Caso o professor orientador identifique a possibilidade de um aluno do curso Técnico em Mecânica, integrado, atuar como monitor da sua disciplina, este poderá ser convidado a atuar como monitor voluntário.
- **4.1.3.** O aluno somente iniciará as atividades de monitoria voluntária após a autorização da Diretoria de Ensino e o consequente registro da atividade nos processos deste setor.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 18/02/2020 a 1º/03/2020, exclusivamente via formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/edFfTnhuUi2LVmks8.
- **4.3**. O discente poderá se inscrever para até 3 (três) disciplinas.
- 4.4. É vedada a participação de estudante que tenha desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus* Avançado Arcos.
- 4.5. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição extemporânea para a monitoria remunerada, efetuada diretamente com o professor orientador ou por quaisquer outros meios não previstos neste edital.

#### 5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

- **5.1.** São responsabilidades assumidas pelo aluno monitor:
- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
  - 1. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - 2. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - 3. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável (Anexo IV);
- III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria (Anexo V);

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador (Anexo III);

V. entregar à Diretoria de Ensino, mensalmente, os relatórios e registros previstos nos incisos III, IV e V do presente edital em até 3 (três) dias úteis do mês subsequente, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas na Instrução Normativa nº 1/2020.

Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

- 5.2 Constituem-se atribuições do monitor na(s) disciplina(s) que envolve(m) o uso de laboratório, além das citadas acima:
- I. Contribuir com a estruturação do Laboratório/Sala de Estudos onde atua;
- II. Zelar pela organização, higiene e conservação dos equipamentos presentes no ambiente laboratorial.
- III. Conhecer, divulgar e fazer cumprir as normas de segurança e conservação laboratorial.
- IV. Responsabilizar-se pelo registro das atividades ministradas no Plano de trabalho e pelo registro da frequência dos alunos ao término de cada uma das jornadas de atividades desenvolvidas em seu ambiente de atuação.
- **5.3.** O discente admitido no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA** poderá ser desligado do mesmo a qualquer momento se incorrer nas seguintes situações:
- I. por indicação do professor da disciplina ao qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria;
- II. por suspensão imposta ao estudante monitor;
- III. por trancamento de matrícula do estudante monitor;
- IV. por obtenção de frequência do monitor inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada período letivo;
- V. por não cumprir as exigências do Programa de Monitoria; e
- VI. por solicitação de desligamento apresentada pelo estudante ao professor-orientador.
- **5.3.1.** No caso de recebimento de bolsa, o cancelamento da monitoria resultará no cancelamento automático da bolsa.
- **5.4.** O monitor selecionado assinará Termo de Compromisso concordando com as condições expressas neste edital.
- 5.5. Os discentes do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA estão sujeitos às mesmas normas disciplinares dos demais discentes da instituição.
- 5.6. A condição de Monitor Laboratorista não confere ao discente direito a acesso ao ambiente laboratorial sem a companhia de um servidor institucional qualificado, a menos que o professor orientador se responsabilize para integridade do ambiente durante a atividade de monitoria.
- 5.7. É vedada a acumulação de Bolsa Monitoria com bolsas de outros programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil do IFMG.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- **6.1.** São responsabilidades assumidas pelo professor orientador:
- I. selecionar o candidato à monitoria;

- II. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria (Anexo III);
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.
- **6.2**. O professor-orientador será o professor responsável pela disciplina, salvo exceções aprovadas pelo Colegiado do Curso.
- 6.3. O professor-orientador assinará, junto ao Termo de Compromisso do monitor, um Termo de Compromisso e Aceite de Orientação.
- **6.4**. As disciplinas com inscrições abertas para vagas de monitoria remunerada e os respectivos professores responsáveis pela ministração das aulas constam no Anexo I.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção será conduzida pelo professor orientador e constará de etapas discriminadas no Anexo I deste edital. A relação de inscritos será divulgada a partir do dia 2 de março de 2020.
- 7.2. As entrevistas, caso requeridas pelo professor orientador, acontecerão nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.
- 7.3. O monitor selecionado para a vaga de monitoria remunerada, após efetuadas as atividades relativas à função e a entrega da documentação comprobatória (Anexos III, IV e V), fará jus a receber, no mês subsequente, o valor referente à bolsa de 10 (dez) horas semanais.
- 7.4. O monitor convidado para a vaga de monitoria voluntária deverá entregar à Diretoria de Ensino, mensalmente, a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas durante o mês (Anexos III, IV e V).
- 7.4.1. Não haverá o pagamento de bolsa para monitorias voluntárias. A depender da disponibilidade de recursos financeiros do *campus*, a monitoria voluntária poderá ser convertida em monitoria remunerada.
- 7.5. As declarações para os monitores e para os professores orientadores serão produzidas no decorrer do semestre posterior ao desenvolvimento das atividades.

#### 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. A relação de inscritos será divulgada no dia 2 de março de 2020 no site institucional do IFMG Campus Avançado Arcos (<a href="https://www.ifmg.edu.br/arcos">https://www.ifmg.edu.br/arcos</a>).
- 8.2. O resultado preliminar do Programa de Monitoria 2020-1 será publicado no site institucional do IFMG Campus Avançado Arcos (https://www.ifmg.edu.br/arcos) a partir do dia 4 de março de 2020.
- **8.3**. O prazo para interposição de recurso pelo candidato será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar. Para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo que consta no Anexo II e enviar email para ensino.arcos@ifmg.edu.br, com o título: RECURSO AO EDITAL 6/2020.
- **8.4**. O resultado dos recursos será divulgado junto com resultado final do Programa de Monitoria 2020-1, a partir do dia 6 de março de 2020.
- **8.5**. Não caberá recurso contra o resultado final do Programa de Monitoria 2020-1.
- **8.6**. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo divulgados na página institucional do campus (https://www.ifmg.edu.br/arcos), bem como tomar as providências necessárias em cada etapa e disciplinadas por esse edital.

#### 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Esse edital terá validade até dezembro de 2020.
- **9.2**. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

# ANEXO I VAGAS PARA MONITORIAS REMUNERADAS

				Critérios adotados		
Disciplina	Curso	Professor Orientador	VOCA	Pré-requisito	Classificação	Data e local da entrevista e ou aplicação do questionário
Matemática 1 TECMEC	Técnico em Mecânica	Joice Stella de Melo Rocha	1	<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Cálculo 1 e ou Álgebra Linear e ou Geometria Analítica e ou Estatística.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>	Maior CR no curso     Entrevista	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete da professora
Física 1 / Eletricidade Básica TECMEC	Técnico em Mecânica	José Luiz Gonçalves	1	<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Física I.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>	Maior CR no curso     Entrevista	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete do professor
Química 1 / Ciência dos Materiais e Tratamento Térmico TECMEC	Técnico em Mecânica	Lílian Amaral de Carvalho	1	<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Química Geral e ou Ciência dos Materiais.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>	Maior CR no curso      Entrevista	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete da professora

Cálculo 1 BACH_MEC	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Joice Stella de Melo Rocha				03/03/2020
Computação Aplicada BACH_MEC	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	1	disciplina Computação Aplicada.  2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.	Maior nota     na disciplina     Entrevista     Questionário     (sobre o conteúdo da disciplina)	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete do professor
Estática BACH_MEC	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Francisco de Sousa Júnior	1	<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Estática.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>	Maior CR no curso     Entrevista	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete do professor
Física 1 BACH_MEC	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Reginaldo Gonçalves Leão Junior	1	<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Física 1.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>		Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020 Local: Gabinete do professor
Geometria Analítica BACH_MEC	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Dandara Lorrayne do Nascimento		<ol> <li>Ter sido aprovado na disciplina Geometria</li> <li>Analítica.</li> <li>Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a função de monitoria.</li> </ol>	no curso	Dia: 03/03/2020 Horário: A ser divulgado no dia 02/03/2020

## **ANEXO II**

# **EDITAL 6/2020** PROGRAMA DE MONITORIA 2020/1

# FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:		
CURSO:	N° DE MATRÍCULA: _	
DISCIPLINA/MONITOR	IA:	
DOS FATOS (Exponha os documentos complementar	motivos que o levaram a discordar do res):	o resultado e, caso necessário, anexe
Local e data:	, de	de 2020.
Assinatura do requerente:		

do professor

## **ANEXO III**

# PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO FORMULÁRIO 1 - PLANO DE TRABALHO MENSAL DE MONITORIA

Plano de Trabalho Mensal de Monitoria – EDITAL Nº 6/2020				
Nome do(a) Mon	itor(a)	Mês da Declaração		
Nome do(a) Prof	essor(a) Orientador(a)	Nome da Disciplina		
Período das atividades	Atividades propostas pelo(a) Professor(a)	Atividades realizadas pelo(a) Monitor(a)		
,				
<u>/</u>				
a				
/				
,				
/				
a				
/				
a				
/				

17/02/2020		SEI/IFMG - 0512098 - Edital			
,					
a					
a					
Arcos-MG,//_					
Professor(a) Orienta	ador(a)	F	Estudante Monitor(a)		
ENTREGAR ESSE F	ORMULÁRIO ATÉ O .	3° (TERCEIRO) D	DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE		

# ANEXO IV PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO FORMULÁRIO 2 - DECLARAÇÃO MENSAL DE MONITORIA

DECLARAÇÃO MENSAL de monitoria – EDITAL Nº 6/2020	
Nome do(a) Monitor(a)	Mês da Declaração

Nome do(a) Profes	sor(a) Orientador(a)	Nome da Disciplina
Data	Horário	Atividades desenvolvidas
/	: a:	
	: a:	
/	: a:	

17/02/2020

/	: a:	
/	: a:	
Carga horária total de at	ividades no presente mês:	
Declaração		·
Declaro, para fins de comp do qual ele faz parte no pro	provação, que o(a) aluno(a) CUMPRIU con esente mês acima citado.	n as obrigações previstas no programa
Arcos-MG,//	·	
Professo	r(a) Orientador(a)	Estudante Monitor(a)

ENTREGAR ESSE FORMULÁRIO ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

# ANEXO V PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO FORMULÁRIO 3 - REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE ESTUDANTES À **MONITORIA**

Registro de Frequência Mensal de Alunos na Monitoria -	EDITAL Nº 6/2020

Nome do(a) Monitor(a)		Mês da Declaração		
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a)		Nome da Disciplina		
Data	Horário	Assinatura dos alunos presentes		
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			
/	: a:			

Folha \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.rcos-MG,	Professor(a) Orientador(a)	Estudante M	Ionitor(a)
.rcos-MG,			
	_/		
	fins de comprovação, que os estudantes o monitoria. Declaro ter ciência de que a fa		
	<u> </u>		~
otal de estu  eclaração	dantes frequentes à monitoria no prese	nte mês:	
	: a:		
/	: a:		
/	: a:		
/	a:		
/	a:		
/	: a:		
/	: a:		
/	: a:		



Documento assinado eletronicamente por Charles Martins Diniz, Diretor Geral, em 17/02/2020, às 17:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 0512098 e o código CRC DEC18A8F.

23808.000131/2020-59 0512098v1